

01-0845/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 845/2017 DE 06/12/2017

Promovente:

Ver. REIS

Ementa:

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO PRAÇA JOSÉ PEREIRA FRANCO, SITUADA NO BAIRRO PARQUE PANAMERICANO, PREFEITURA REGIONAL DE PIRITUBA/JARAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(LOCALIZADO NA EXTENSÃO DA RUA OCASOS).

Observações:



Protocolo 01 de 2017
 Nº 01.345 de 20 17
 JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
 Técnico Administrativo
 RF 11.433

PL
PROJETO DE LEI _ 845/2017

Denomina espaço público denominado Praça José Pereira Franco, situada no Bairro Parque Panamericano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

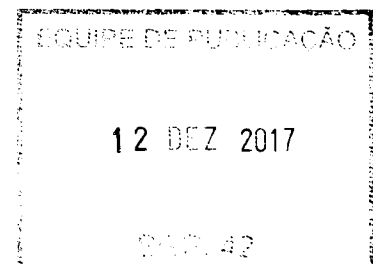
Art. 1º - Fica denominada Praça José Pereira Franco o espaço público denominado, compreendido na extensão da Rua Ocasos, situado no Bairro Parque Panamericano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Vereador Reis



Segue(m) juntado(s), neste data,
Circunstâncias (data, hora, local, nº)
02 a 05
sob nº 06 13 12 2017
Ass: 
José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
JUSTIFICATIVA**

02
01-345 de 2018
JOSE ROBERTO MEY DE BRITO
Técnico Administrativo
25/11/2018

fls. 3

A presente propositura tem por objetivo denominar espaço público inominado no Parque Panamericano de Praça José Pereira Franco.

O Senhor José Pereira Franco nasceu em 22 de abril de 1936, na cidade de Extrema, Minas Gerais.

Residente no Parque Panamericano, sempre se notabilizou pelo companheirismo com seus familiares e amigos da região. Carinhosamente conhecido como "Zé Prefeito" pelos moradores da região.

Sua gentileza levou os moradores a requisitarem esta singela homenagem ao Senhor José, que em seu tempo de vida nunca mediu esforços para ajudar ao próximo, sempre lutando por melhorias na região.

Sua partida deixa todos com uma imensa saudade, pois nos seus 76 anos de vida o Senhor José Pereira Franco sempre deu orgulho à sua família e amigos, sendo atencioso e dedicado àqueles que o cercavam.

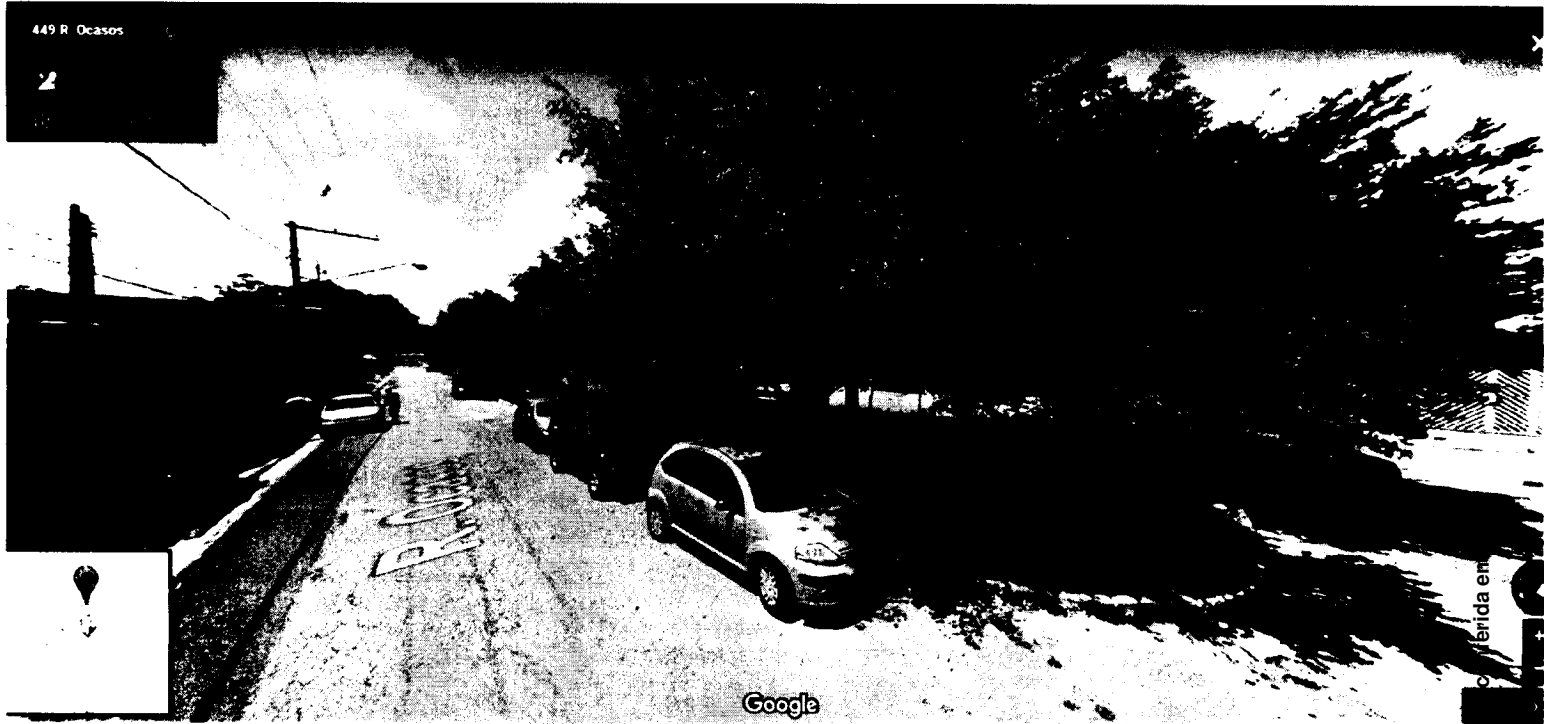
Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Vereador Reis



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Câmara nº 03 do proc. fls. 4
nº 04-845 de 20 17
JOSE ROBERTO WESY DE ORTIZ
Técnico Administrativo
RF 11.433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** JOSÉ PEREIRA FRANCO **

MATRÍCULA:
** 122580 01 55 2013 4 00052 047 0030403-82 **

SEXO: MASCULINO COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: VIÚVO - 76 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: EXTREMA-MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 2686472-1 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: GERALDINO PEREIRA FRANCO e RITA ALVES DE FRANCO. RESIDENTE NA RUA JACINTO PEREIRA, Nº 625, JARAGUÁ, SÃO PAULO, SP. ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO: CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE - ÀS 15:26 H. DIA: 05 MÊS: 03 ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

CAUSA DA MORTE: ANEMIA AGUDA, HEMATÊMESE, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, CIRROSE HEPATICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): SEPULTADO NO CEMITÉRIO DOM. BOSCO, NESTA CAPITAL. DECLARANTE: ANA LUCIA FRANCO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. NORBERTO SILVEIRA SCHMIDT CRM Nº 45685

OBSERVAÇÕES: Registro feito em DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE (12/03/2013), nascido em 22 de abril de 1936. Era viúvo da Sra. Albertina de Jesus Franco, com quem fora casado no Cartório de Extrema, MG, sob nº 2332, fls. 169-V, livro B-16. Deixou as seguintes filhas maiores que são: Sandra e Ana Lucia, bem como os filhos já falecidos que são: Aparecido, Donizete e Marcia. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor. Era reservista. Era beneficiário do INSS. RG. nº 2.686.472-1 SP, CPF 606.420.688-87.. NADA MAIS. ***

Oficial de Registro Civil e Anexo do 31º Subdistrito - Pirituba
Francisco Marciano - Oficial
AV. MUTINGA, 201 - São Paulo - SP
CEP: 05154-000
Tel/Fax: 3904-6035
E-mail: atende@cartoriodepirituba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo, 25 de março de 2013.

RAFAEL FELIPE DE SOUSA SANTOS
Escrevente Autorizado

Oficial - R\$ NIHL. IpeSP - R\$ NIHL. Total - R\$ NIHL.
Guia - 014/13 - CRIS-rafa

Rafael Felipe de Sousa Santos

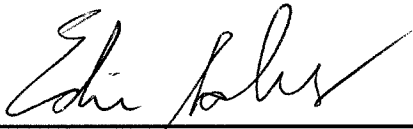


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01 – PL 845 de 2017, 13 / 12 / 17 (a)

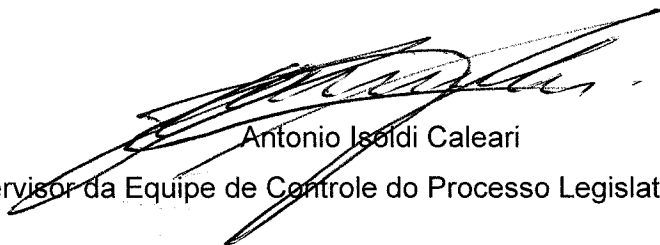
José Roberto Vey de Melo
Técnico Administrativo
RF: 11433

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 DEZ 2017
Const. Just. e Leg. Partida,
Pol. Urb. Meio-amb. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento,

PRÉSIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

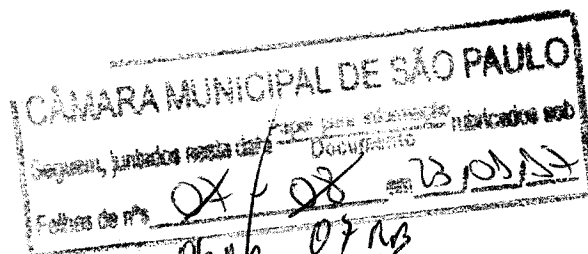
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13.12.17


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 14/12/2017	15 HS
POR <u>Mia</u>	
SAÍDA 24/01/18 ÀS 16 H 00 ASS: <u>Mia</u>	



BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Bruno Lucchetta
RF 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0845/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

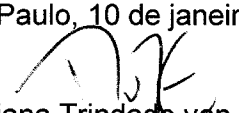
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 06.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

PMSP
AAH04M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
PESQUISA ENDEREÇO / LOGRADOURO - ISS

atualizado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 28/06/2018 11:51:03.

Folha 08/12/17
Proc. N° 845/12-9

Bruno Lucchetta
RF 11.455

TIPO:

TITULO:

NOME: JOSE PEREIRA FRANCO

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO

MODULO CHAVE

PF 1 HELP 3 RET



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

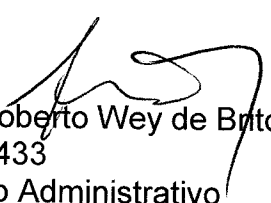
Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº PL – 845 / 2017 . 12 / 03 / 2018. (a)

08
José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433

Termo de Regularização de Folhas

A numeração das folhas do processo 01- 845 / 2017 foi corrigida a partir da folha 05 até a folha 07, em 12/03/2018.


José Roberto Wey de Brito
RF 11.433
Técnico Administrativo
Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue W autuado S, neste data, documento(s)
o pto. de formação rubricado S em Assinatura
nº 09215, em 26/06/18.

Marcia Yoshimi Taniguchi
Fls. 12/328 - L. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 03 de 84 de 2017
Marcia Yoshimi Taniguchi
11.333 - SGP-12

CÓPIA

São Paulo, 16 de março de 2018.

Ofício SGP-12 nº 048/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 845/2017**, de autoria do Vereador Reis, que *DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO PRAÇA JOSÉ PEREIRA FRANCO, SITUADA NO BAIRRO PARQUE PANAMERICANO, PREFEITURA REGIONAL DE PIRITUBA/JARAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* (LOCALIZADO NA EXTENSÃO DA RUA OCASOS).

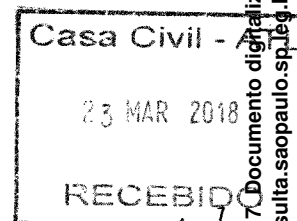
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e da folha 3.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta - Viaduto Jacarei, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 – ccj@camara.sp.gov.br



Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741
Casa Civil - A



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10
Nº 845 de 20 17
Marcia Yoshimi Taniguchi
RG 11.356.12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0845/2017, de autoria do nobre Vereador Reis:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça José Pereira Franco) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0845/17 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 03.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 15

São Paulo, 22 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 239/18-C

DOCREC

504/2018

Ref.: Ofício SGP-12 nº 048/2018
SEIs 6010.2018/0000109-7
6010.2018/0000112-7

22
845
2018
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PL 845-17

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e de Cultura, sobre o Projeto de Lei nº 845/17, de autoria do Vereador Reis, que denomina Praça José Pereira Franco o espaço público situado no Bairro Parque Panamericano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

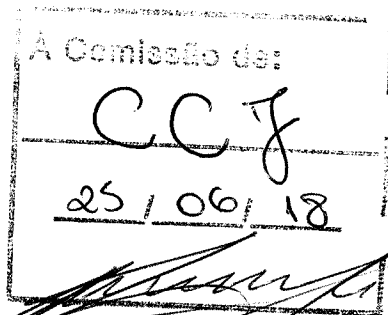
Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

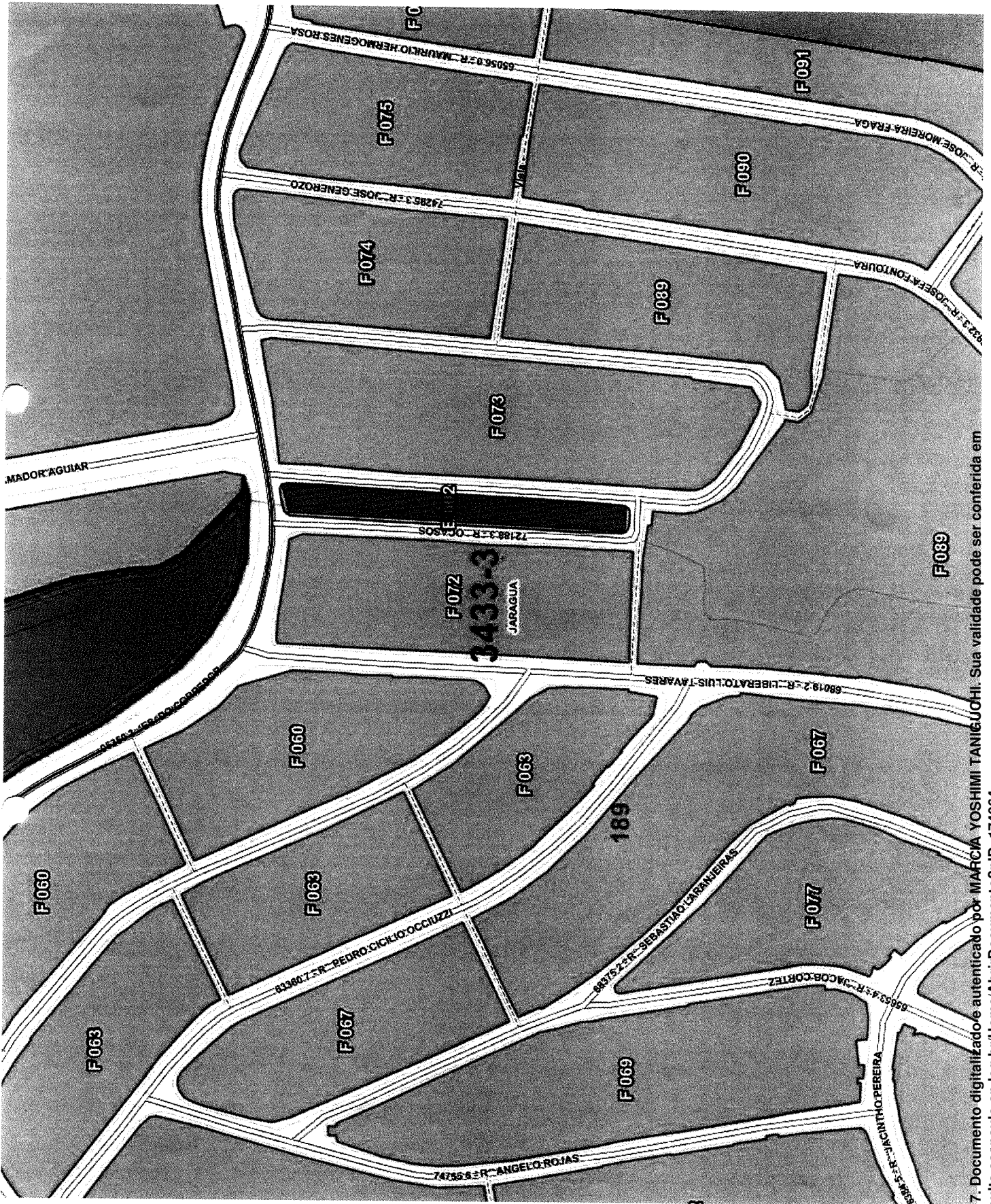
MTGS/MMO/drs
Resp 845-17

PL 845-17



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Marcia Yoshimi Taniguchi
P. 17 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 8032061

São Paulo, 25 de abril de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Reis

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 845/17

Local: Praça José Pereira Franco

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça José Pereira Franco o espaço público inominado, compreendido na extensão da Rua Ocasos, situado no Bairro Parque Panamericano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá."

Localizamos o referido logradouro destacado na cor lilás, na tela anexa do MDC 8031937, como sendo o espaço livre sobre o córrego canalizado, entre as ruas Ocasos e Ivo Cavalcanti.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 7476171, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "José Pereira Franco", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça José Pereira Franco, o logradouro delimitado pelas ruas Ocasos, Ivo Cavalcanti e Estrada do Corredor, localizado no setor 189, quadras 72, 73 e 89, situado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional de Pirituba-Jaraguá."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 25/04/2018, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8032061** e o código CRC **CA22054A**.



folha nº 14 de 15
845 de 1017
Marcia Yoshimi Taniguchi
P. 11 328 - SG

fls. 19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 8053497

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 845/17, de autoria do Vereador Reis, que denomina Praça José Pereira Franco o espaço público situado no Bairro Parque Panamericano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Encaminhamos o presente para prosseguimento, conforme manifestação contida no documento de DLE 8032061.

São Paulo, 26 / 04 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 02/05/2018, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8053497** e o código CRC **83101DA4**.

referência: Processo nº 6010.2018/0000109-7

SEI nº 8053497

Matéria PL 845/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=174064>.



folha nº 15 do fls. 20
845 de 2017
Marcia Yoshimi Taniguchi
P. 132 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 7658101

São Paulo, 06 de abril de 2018

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Praça José Pereira Franco**
Memº 264/2018-ATL III 27/03/2018 6010201800001127

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **845/17** de autoria do vereador **Reis** que pretende denominar Logradouro da cidade de São Paulo, como "**José Pereira Franco**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berli**, Assessor Técnico II, em 06/04/2018, às 13:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luís Soares de Camargo**, Diretor de Departamento Técnico, em 06/04/2018, às 15:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7658101** e o código CRC **57EF1499**.